

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância HABITANTESidromineral

Emenda a Lei Orgânica Municipal N.º 016 de 14 de setembro de 2.004

*Dispõe sobre o número de Vereadores da Câmara Municipal de Jacutinga.*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

**Parágrafo 2º - O número de Vereadores da Câmara Municipal de Jacutinga, fixado de conformidade com o disposto no artigo 29, IV, a, da Constituição Federal, obedecerá a seguinte proporção:**

- I - Até 47.619 habitantes - 09 (nove) Vereadores
- II - De 47.620 até 95.238 habitantes - 10 (dez) Vereadores
- III - De 95.239 até 142.857 habitantes - 11 (onze) Vereadores
- IV - De 142.858 até 190.476 habitantes - 12 (doze) Vereadores
- V - De 190.477 até 238.095 habitantes - 13 (treze) Vereadores
- VI - De 238.096 até 285.714 habitantes - 14 (catorze) Vereadores
- VII - De 285.715 até 333.333 habitantes - 15 (quinze) Vereadores
- VIII - De 333.334 até 380.952 habitantes - 16 (dezesseis) Vereadores
- IX - De 380.953 até 428.571 habitantes - 17 (dezessete) Vereadores
- X - De 428.572 até 476.190 habitantes - 18 (dezoito) Vereadores
- XI - De 476.191 até 523.809 habitantes - 19 (dezenove) Vereadores
- XII - De 523.810 até 571.428 habitantes - 20 (vinte) Vereadores
- XIII - De 571.429 até 1.000.000 habitantes - 21 (vinte e um) Vereadores
- XIV - De 1.000.001 até 1.121.952 habitantes - 33 (trinta e três) Vereadores
- XV - De 1.121.953 até 1.243.903 habitantes - 34 (trinta e quatro) Vereadores
- XVI - De 1.243.904 até 1.365.854 habitantes - 35 (trinta e cinco) Vereadores
- XVII - De 1.365.855 até 1.487.805 habitantes - 36 (trinta e seis) Vereadores
- XVIII - De 1.487.806 até 1.609.756 habitantes - 37 (trinta e sete) Vereadores
- XIX - De 1.609.757 até 1.731.707 habitantes - 38 (trinta e oito) Vereadores
- XX - De 1.731.708 até 1.853.658 habitantes - 39 (trinta e nove) Vereadores

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância HABITANTESidromineral

XXI - De 1.853.659 até 1.975.609 habitantes - 40 (quarenta) Vereadores  
XXII - De 1.975.610 até 4.999.999 habitantes - 41 (quarenta e um) Vereadores  
XXIII - De 5.000.000 até 5.119.047 habitantes - 42 (quarenta e dois) Vereadores  
XXIV - De 5.119.048 até 5.238.094 habitantes - 43 (quarenta e três) Vereadores  
XXV - De 5.238.095 até 5.357.141 habitantes - 44 (quarenta e quatro) Vereadores  
XXVI - De 5.357.142 até 5.476.188 habitantes - 45 (quarenta e cinco) Vereadores  
XXVII - De 5.476.189 até 5.595.235 habitantes - 46 (quarenta e seis) Vereadores  
XXVIII - De 5.595.236 até 5.714.282 habitantes - 47 (quarenta e sete) Vereadores  
XXIX - De 5.714.283 até 5.833.329 habitantes - 48 (quarenta e oito) Vereadores  
XXX - De 5.833.330 até 5.952.376 habitantes - 49 (quarenta e nove) Vereadores  
XXXI - De 5.952.377 até 6.071.423 habitantes - 50 (cinquenta) Vereadores  
XXXII - De 6.071.424 até 6.190.470 habitantes - 51 (cinquenta e um) Vereadores  
XXXII - De 6.190.471 até 6.309.517 habitantes - 52 (cinquenta e dois) Vereadores  
XXXIV - De 6.309.518 até 6.428.564 habitantes - 53 (cinquenta e três) Vereadores  
XXXV - De 6.428.565 até 6.547.611 habitantes - 54 (cinquenta e quatro) Vereadores  
XXXVI - Acima 6.547.612 habitantes - 55 (cinquenta e cinco) Vereadores”

**Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**

*Câmara Municipal de Jacutinga, 14 de setembro de 2.004.*

---

*Vereador Antonio Francisco Raffaelli Filho  
Presidente da Mesa Diretora*

---

*Vereador Hélio Colombo  
Vice-Presidente da Mesa Diretora*

---

*Vereador Enivaldo Fernandes de Andrade  
Secretário da Mesa Diretora*